

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – PMJC, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ARMANDO FERRAZ & ALANA MENEZES - ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.253.747/0001-38, com sede na Rua Ipiranga, 1653 – Sala: 02, espaço “B” – CEP: 64.049-420, Bairro: Fátima, em Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio gerente **ARMANDO FERRAZ NUNES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 14/77, doravante denominada **CONTRATADA**, **PRIMEIRO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 001/2021**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 001/2021 – Inexigibilidade Nº 001/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de advocacia Especializado na área pública para fazer jus a serviço de advocacia para acompanhar o estado de adimplência e inadimplência do município junto ao TCE/PI, CAUC, CADIN, SIAFI, SICONV e outros órgãos públicos objeto de celebração de convênios, prestações de contas junto ao TCE/PI, bem como todos os processos que se encontram em tramite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, envolvendo, por conseguinte, o acompanhamento do trâmite processual, peticionamento e a sustentação oral perante os órgãos acima destacados, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 001/2021 de, 11.01.2021, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA: DOS HONORÁRIOS, DAS DESPESAS, DAS CUSTAS, DA VALIDADE, RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

7.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de janeiro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

 joacosta.pi.gov.br

 [prefeituradejoacosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoacosta)

 [prefeituradejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoacosta)

 [prefeituramunicipaldejoacosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoacosta)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 – João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com



joacosta.pi.gov.br

 [prefeituradejoacosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoacosta)

 [prefeituradejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoacosta)

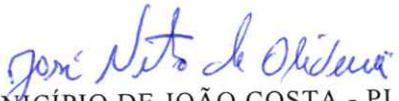
 [prefeituramunicipaldejoacosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoacosta)



Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

João Costa - PI, 07 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ARMANDO FERRAZ & ALANA MENEZES -
ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Luiz A. Souza
CPF: 048.610.023-30

NOME: Teofil Gomes Lobato
CPF: 005.362.973-62

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joacosta.pi.gov.br

[prefeituradejoacosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituradejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituramunicipaldejoacosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoacosta)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – PMJC, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ARMANDO FERRAZ & ALANA MENEZES - ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.253.747/0001-38, com sede na Rua Ipiranga, 1653 – Sala: 02, espaço “B” – CEP: 64.049-420, Bairro: Fátima, em Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio gerente **ARMANDO FERRAZ NUNES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 14/77, doravante denominada **CONTRATADA, PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 001/2021**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 001/2021 – Inexigibilidade Nº 001/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de advocacia Especializado na área pública para fazer jus a serviço de advocacia para acompanhar o estado de adimplência e inadimplência do município junto ao TCE/PI, CAUC, CADIN, SIAFI, SICONV e outros órgãos públicos objeto de celebração de convênios, prestações de contas junto ao TCE/PI, bem como todos os processos que se encontram em tramite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, envolvendo, por conseguinte, o acompanhamento do trâmite processual, peticionamento e a sustentação oral perante os órgãos acima destacados, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 001/2021 de, 11.01.2021, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA: DOS HONORÁRIOS, DAS DESPESAS, DAS CUSTAS, DA VALIDADE, RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

*7.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **mais 12 (doze) meses**, contados a partir de 11 de janeiro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

João Costa - PI, 07 de janeiro de 2022.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

[prefeituradejoaocosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

Id:01AB1D0006708743



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - PMJC, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado LOCATÁRIA, e, **RAIMUNDO PEREIRA OLIVEIRA**, pessoa física, portador da cédula de identidade nº 1.220.878 - SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 470.415.443-20, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 5349, Bairro: Lourival Parente, Teresina - PI, doravante denominada LOCADOR, **PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 002/2021**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 002/2021 - Dispensa de Licitação Nº 001/2021, para continuação da Locação de um imóvel, de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Brasília, nº 2559, Bairro: Catarina, Teresina, Estado do Piauí, para hospedar os pacientes da cidade de João Costa - PI em tratamento de Saúde fora do domicílio com destino à capital Teresina, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato nº 002/2021 de, 08.01.2021, que passa a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO**
O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de janeiro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.**"

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

João Costa - PI, 07 de janeiro de 2022.

Id:089B7859DA228767



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012.1/2021 - PMJC, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.1/2021 - PMJC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008.1/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 01.612.580/0001-30, estabelecida na Praça Central, s/nº. - Centro - CEP: 64.765-000, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por seu prefeito, JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10.

CONTRATADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, brasileiro (a), pessoa física, portador do documento de identificação (RG) de nº. 550.579, expedido pela SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 217.231.413-72, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº. 2069/PI residente na Chicara Santa Rita, S/N, São Sebastião, São Raimundo Nonato/PI.

Os quais subscrevem o presente, resolvem, de comum acordo e em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012.1/2021 - PMJC, de 12/02/2021, para prestação de serviços de um profissional liberal - Médico, para prestar serviços de medidas e ações para o combate ao COVID-19 na cidade de João Costa - PI, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 c/c Art. 65, inciso I, § 1º, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é alteração das Cláusulas Terceira e Quinta do Contrato Administrativo Nº 012.1/2021 - PMJC, de 12/02/2021, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá vigência de **mais 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura deste termo aditivo até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado ou rescindido, nos termos da Lei e de acordo entre as partes.**

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

Pelos serviços ora pactuados a CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA a estimativa de 10 (dez) plantões/mês, sendo o valor unitário R\$: 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total mensal de R\$: 16.250,00 (dezessex mil duzentos e cinquenta reais).

Id:09FEBDD237AC8705



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - PMJC, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, **ARMANDO FERRAZ & ALANA MENEZES - ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.253.747/0001-38, com sede na Rua Ipiranga, 1653 - Sala: 02, espaço "B" - CEP: 64.049-420, Bairro: Fátima, em Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio gerente **ARMANDO FERRAZ NUNES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no OAB/PI nº 14/77, doravante denominada CONTRATADA, **PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 001/2021**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 001/2021 - Inexigibilidade Nº 001/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de advocacia Especializada na área pública para fazer jus a serviço de advocacia para acompanhar o estado de adimplência e inadimplência do município junto ao TCE/PI, CAUC, CADIN, SIAFI, SICONV e outros órgãos públicos objeto de celebração de convênios, prestações de contas junto ao TCE/PI, bem como todos os processos que se encontram em tramite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, envolvendo, por consequente, o acompanhamento do trâmite processual, petiçãoamento e a sustentação oral perante os órgãos acima destacados, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 001/2021 de, 11.01.2021, que passa a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS HONORÁRIOS, DAS DESPESAS, DAS CUSTAS, DA VALIDADE, RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
(...)
7.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de janeiro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.**"

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

João Costa - PI, 07 de janeiro de 2022.

Id:13B5A41CC6728747



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - PMJC, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, **WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA ME "Presencial Assessoria e Consultoria"**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.730.812/0001-62, situ à Rua São Paulo, 26, Centro, CEP: 64.325-000, na cidade de Elizabeth Veloso/PI, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, casado, Pregocior, portador da cédula de identidade nº 1.534.714-SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.383.753-72, doravante denominada CONTRATADA, **PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 002/2021**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 002/2021 - Inexigibilidade Nº 002/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de João Costa/PI, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato nº 002/2021 de, 08.01.2021, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

(...)
7.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de janeiro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.**"

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

João Costa - PI, 06 de janeiro de 2022.